

PARECER ÚNICO

Nº 036/2010 – SUPRAM NM

222622/2010

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14582/2005/001/2007

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo) CNPJ / CPF:
Fazenda Salinas Industria e Comercio de Bebidas Ltda 66.265.869/0003-38

Empreendimento (Nome Fantasia):
Cachaça Salinas

Município:
Novorizonte - MG

Atividade predominante:
Fabricação de Aguardente

Código da DN e Parâmetro:
D-02-02-1

Porte do Empreendimento: Potencial Poluidor:
Pequeno () Médio () **Grande (X)** Pequeno () **Médio (X)** Grande ()

Classe do Empreendimento:
1 () 2 () 3 () 4 () **5 (X)** 6 ()

Fase Atual do Empreendimento:
LP () LI () LO () **LOC (X)** Revalidação () Ampliação ()

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?
(X) Não () Sim

Bacia Hidrográfica: **Rio Jequitinhonha**

Sub Bacia: **Rio Salinas**

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não. (X) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: FEAM 02225/2007 FEAM/GEDIN 01966/2008 SUPRAM NM 036/2009	Data: 29/06/2007 03/09/2008 24/04/2009
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

O presente parecer trata do pedido de revisão do prazo das condicionantes 02 e 03, da Licença de Operação Corretiva (LOC) concedida a Fazenda Salinas Indústria e Comércio de Bebidas, para as atividades de Fabricação de aguardente (D-02-02-1), Padronização, envelhecimento ou engarrafamento de bebidas (D-02-03-8) Cultura de cana-de-açúcar (G-01-07-5) e Bovinocultura de corte extensiva (G-02-10-0) realizadas na zona rural do município de Novorizonte – MG.

A unidade industrial teve sua implantação iniciada em agosto de 2005 e seu funcionamento em outubro de 2006. A propriedade apresenta uma área total de 219,7 hectares, com área útil no setor industrial de 20.000 m² e área construída de 7.000 m². A propriedade possui uma área de plantio de cana-de-açúcar equivale a 28 hectares e um rebanho bovino de aproximadamente 75 cabeças.

A capacidade nominal instalada do empreendimento é de 80 toneladas/dia para processamento da cana, 5.000 litros/dia para produção de cachaça e 9.000 litros/dia para envase. Atualmente possui 04 alambiques, 24 dornas de fermentação com capacidade de 3.500 litros cada e 25 tonéis de envelhecimento com 14 mil litros de capacidade cada.

O período de safra em que ocorre a colheita e moagem da cana-de-açúcar para fabricação de aguardente ocorre nos meses de julho a novembro com variação a cada ano em função de eventos agro-climáticos.

A Licença de Operação Corretiva foi concedida durante a 54ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas, no dia 17/11/2009.

Em 09/02/2010 o empreendedor, solicitou a alteração de prazo para cumprimento das condicionantes nº 02 e 03, descritas abaixo:

- Condicionante 02:

Implantar práticas de conservação de solos e sistemas de controle à erosão, devendo ser construídos canaletas e camalhões destinando a água proveniente do escoamento superficial para bacias de captação de água pluvial em toda a propriedade.

Prazo: 120 dias

- Condicionante 03:

Impermeabilizar o pátio de estocagem do bagaço da cana-de-açúcar.
Prazo: 120 dias

Solicitação e justificativa do empreendedor:

É solicitada pelo empreendedor a prorrogação do prazo das condicionantes 02 e 03 para 120 dias. Conforme informado, tal pedido deve-se ao fato do período chuvoso impossibilitar o início das obras e que o prazo requerido (120 dias) ainda estará anterior ao início da safra de 2010, não acarretando nenhum risco ou dano ao meio ambiente.

4. Discussão e conclusão

Foi verificada durante a vistoria técnica realizada pela SUPRAM NM, a existência pontos iniciais de erosão na forma de sulcos em alguns locais da propriedade.

A condicionante 02 foi elaborada com o objetivo de reduzir os efeitos negativos do escoamento superficial, possibilitar a infiltração das águas pluviais, evitar a formação processos erosivos com assoreamento de cursos d'água a jusante, além de constituírem estruturas adicionais para reabastecimento dos aquíferos freáticos.

O empreendedor solicita que o prazo para a seja alterado para 120 dias, uma vez que o período chuvoso impossibilita o início das obras.

Como a Licença de Operação Corretiva foi concedida no dia 17/11/2009 (período chuvoso), concordamos com o empreendedor de que a implantação das práticas conservacionistas neste período apresenta uma maior dificuldade:

Com relação à impermeabilização do pátio de estocagem do bagaço da cana de açúcar, concorda esta equipe técnica com o empreendedor de que o prazo requerido de 120 dias não acarretará risco ou dano ambiental, já que o bagaço da cana será gerado a partir do início da safra.

Assim, **SUGERIMOS** a prorrogação do prazo para cumprimento das condicionante 02 e 03 para mais 120 dias a partir da data de solicitação da alteração do prazo das condicionantes.

Gestor do processo:
José Aparecido Alves Barbosa

Técnico 01:
Marco Alexandre Souza Silva

Responsável pelo Setor Jurídico:
Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Responsável pelo Setor Técnico:
Gislando Vinícius Rocha de Souza

Assinatura / Carimbo:



José Aparecido Alves Barbosa
Analista Ambiental - Agrônomo
Supram NM - Masp. 1147708 - 0

Assinatura / Carimbo:




Marco Alexandre S. Silva
Consultor Técnico
Supram Norte de Minas

Assinatura / Carimbo:



Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Chefe do Núcleo Jurídico
da SUPRAM - NM
MASP. 449177

Assinatura / Carimbo:



Gislando Vinícius Rocha de Souza
DIRETOR DE APOIO TÉCNICO REGIONAL
SUPRAM NM - MASP: 118256

Montes Claros, 07 de Abril de 2010